LEI Nº 475/2020 **DE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

ALTERA A LEI Nº 015, DE 20 DE AGOSTO DE 2003, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 015, de 20 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vigorará com a seguinte redação:

> "Art. 4º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e paritário, vinculado à Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, responsável pelo acompanhamento da Política Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso".

Art. 2º - Fica alterado o art. 6º da Lei nº 015, de 20 de agosto de 2003, que vigorará com o seguinte texto:

> "Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, compõe- se dos seguintes membros:
> I – 02 (dois) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligada à defesa ou atendimento ao idoso, legalmente constituído e em funcionamento a mais de dois anos;
> II – 03 (três) usuários dos serviços de atendimento ao Idoso;
> III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB subseção Aracati-CE;
> IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social;
> V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
> VI – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
> VII – 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
> VIII – 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública;
> IX – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura;
> X – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DO MUNICÍPIO DO ARACATI, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati